



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fis: N°	01
Proc: N°	803/17

MENSAGEM N° 25/17

Barueri, 24 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a V.Ex^a, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que revoga a Lei Complementar n° 327, de 6 de junho de 2014.

Como se recorda, referida lei complementar acrescentou para o cargo de Guarda de Patrimônio as seguintes atribuições adicionais: auxiliar, sempre que necessário, a prestação de serviço de assistência aos transeuntes.

Posteriormente, conforme Lei Complementar n° 389, de 10 de abril de 2017, o cargo de Guarda de Patrimônio teve sua denominação alterada para Agente de Patrimônio.

Diante dessa alteração, as atribuições acima referidas restaram inteiramente incompatíveis com a nova denominação dada ao cargo.

Em face disso, o que se tenciona com a presente propositura é a revogação, em todos os seus termos, da Lei Complementar n°327, de 6 de junho de 2014.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1° da Lei Orgânica do Município.

10:45 27/04/2017 001223 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fis: N°	02
Proc: N°	803/17

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI